

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 433, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**Considerando** o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**Considerando** a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

**Considerando** o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

**Considerando** ainda o teor do Processo Administrativo nº 178/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **HORTÊNCIA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 110.172.624-54, matrícula nº 1208209, ocupante do cargo de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, Licença – Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias– pelo período de 26 de setembro de 2023 a 23 de março de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.\*

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**C3642F2E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>